



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Apresentação: 04/11/2025 17:55:59.210 - CDE

REL n.2/2025

## RELATÓRIO Nº , DE 2025

Dispõe sobre as Emendas da Comissão de Desenvolvimento Econômico, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado AUGUSTO COUTINHO

### 1. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No âmbito desta Comissão foram apresentadas 4 (quatro) sugestões de emendas destinadas a alterar programações constantes do PLOA 2026.

As emendas sugeridas pelos Nobres Pares encontram-se listadas no Quadro I do anexo – correspondente ao SOR 1/2025 CDE, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258657495400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Augusto Coutinho





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Apresentação: 04/11/2025 17:55:59.210 - CDE

REL n.2/2025

## 2. ANÁLISE DAS SUGESTÕES E INDICAÇÃO DE EMENDAS

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, facilita-se a cada comissão a apresentação de até 6 emendas de apropriação.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (idem, art. 44, inciso II).

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, também devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional.

No presente caso, as sugestões encaminhadas a esta Comissão convergiram para apenas duas ações orçamentárias de reconhecida importância pública, sobre as quais manifesto expressamente minha concordância e apoio.

Entretanto, considerando o limite regimental de apresentação de até 6 (seis) emendas de apropriação por comissão e, com a finalidade de ampliar os investimentos em áreas de elevada repercussão para o desenvolvimento econômico do país, propomos, adicionalmente, 4 (quatro) emendas. Tais proposições visam contemplar iniciativas de interesse nacional não abrangidas pelas sugestões recebidas, assegurando que esta Comissão exerça plenamente sua prerrogativa de contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.



\* C D 2 5 8 6 5 7 4 9 5 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Apresentação: 04/11/2025 17:55:59.210 - CDE

REL n.2/2025

	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	28101 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	Nacional	90	3	500.000.000
2	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	20V6	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	Nacional	90	3	500.000.000
3	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	210X	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	Nacional	90	3	400.000.000
						4	100.000.000
4	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	Nacional	90	3	500.000.000

Dado o exposto, recomendo as programações constantes do Quadro II do anexo a este Relatório, a serem adotadas como emendas de autoria desta Comissão tendo como solicitantes tanto os Parlamentares que apresentaram as sugestões referenciadas no Quadro I como este próprio Relator.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, votamos no sentido de que a Comissão de Desenvolvimento Econômico delibere por apresentar as **6 emendas de apropriação constantes do Quadro II, em anexo**, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das proposições os respectivos solicitantes, em conformidade com o Anexo deste Relatório e com a Ata desta Reunião.

Sala da Comissões, de de 2025.



\* C D 2 5 8 6 5 7 4 9 5 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Deputado AUGUSTO COUTINHO

Relator

### ANEXO

#### Comissão de Desenvolvimento Econômico - CDE

#### Quadro 1 - Sugestões de emendas ao PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugestão	Solicita- nte	UO / Referência	Cód. Ação / Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CDE 0001	Rodrigo da Zaeli	28101 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	1.000.000.000
CD_CDE 0002	Helder Salomão	69101 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração Direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	500.000.000
CD_CDE 0003	Thiago de Joaldo	69101 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração Direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	100.000.000
CD_CDE 0004	Mauro Benevides Filho	69101 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração Direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	50.000.000

Apresentação: 04/11/2025 17:55:59.210 - CDE

REL n.2/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Apresentação: 04/11/2025 17:55:59.210 - CDE

REL n.2/2025

**Quadro 2 - EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)**

**Emendas de Apropriação**

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1</b>	28101 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	Nacional	90	3	1.000.000.00,00

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Esta programação decorre das seguintes "Sugestões de Emendas" (constantes do Quadro I):1.

Relação de "Solicitantes": Augusto Coutinho e Rodrigo da Zaeli.

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2</b>	69101 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração Direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	Nacional	90	3	300.000.000,00
						4	350.000.000,00

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Esta programação decorre das seguintes "Sugestões de Emendas" (constantes do Quadro I): 2, 3, 4.,

Relação de "Solicitantes": Augusto Coutinho, Helder Salomão, Mauro Benevides Filho e Thiago de Joaldo.

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3</b>	28101 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	Nacional	90	3	500.000.000

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Relação de "Solicitantes": Augusto Coutinho

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4</b>	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	20V6	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	Nacional	90	3	500.000.000

5



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258657495400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Augusto Coutinho



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Apresentação: 04/11/2025 17:55:59.210 - CDE

REL n.2/2025

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa  
Relação de "Solicitantes": Augusto Coutinho

<b>Ité m</b>	<b>Unidade Orçamentári a</b>	<b>Códig o da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>Gn D</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>5</b>	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	210X	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	Nacional	90	3	400.000.000	
						4	100.000.000	

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa  
Relação de "Solicitantes": Augusto Coutinho.

<b>Ité m</b>	<b>Unidade Orçamentári a</b>	<b>Códig o da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>Gn D</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>6</b>	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	Nacional	90	3	500.000.000	

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa  
Relação de "Solicitantes": Augusto Coutinho.

